

**POR
UMA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
AO SERVIÇO
DAS POPULAÇÕES
E DO PAÍS**

DOCUMENTO PREPARATÓRIO

*Encontro Nacional
do Partido Comunista Português*



ÍNDICE

5	INTRODUÇÃO
7	I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O ESTADO
7	1.1 – A Revolução de Abril e a Constituição
7	1.2 – Natureza e Funções do Estado
8	2 – A OFENSIVA CONTRA O REGIME DEMOCRÁTICO DE ABRIL
8	2.1 – Os ataques à Constituição de Abril
8	2.2 – A ofensiva do Imperialismo e das suas instituições
9	2.3 – O Estado ao serviço da contra Revolução
9	2.4 – A adaptação do aparelho e da estrutura do Estado aos objectivos da política da direita
10	2.5 – A subversão do papel do Estado consagrado na Constituição
10	2.6 – A ideologia das classes dominantes e a campanha contra o Estado
10	2.7 – O ataque às funções sociais do Estado e aos serviços públicos
10	2.8 – Segurança Social
11	2.9 – Saúde/privatização dos hospitais
12	2.10 – Educação
12	2.11 – Água
13	2.12 – Energia
13	2.13 – Transportes
14	2.14 – Comunicações
14	2.15 – Justiça
15	2.16 – A política do Governo na Segurança Interna
15	2.17 – Defesa
17	3 – A OFENSIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
17	3.1 – Os Trabalhadores da Função Pública
17	3.2 – A Constituição da República e os trabalhadores da Administração Pública
19	4 – POR UM ESTADO AO SERVIÇO DOS TRABALHADORES E DO POVO
19	4.1 – O Estado agente de dinamização e desenvolvimento económico e social
19	4.2 – O sector produtivo, o desenvolvimento tecnológico e o papel do Estado
21	5 – O REFORÇO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E DAS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO
21	5.1 – O papel da Administração na Realização das Funções do Estado
22	5.2 – A regionalização e a descentralização de meios e competências, elementos centrais para o desenvolvimento económico, social e cultural sustentado e equilibrado do país.
22	5.3 – Uma política de combate à fuga e evasão fiscais, por mais justiça social
24	6 – POR UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A O SERVIÇO DO POVO E DO PAÍS
24	6.1 – A luta, o caminho mais seguro para a defesa do regime democrático e aprofundamento dos direitos e liberdades.
25	6.2 – Lutar por uma Administração Pública ao serviço da população e do País, é lutar por mais democracia.
26	6.3 – Alargar e reforçar a modernização da Administração Pública ao serviço das populações.

Introdução

A realização do «Encontro Nacional do PCP por uma Administração Pública ao serviço do povo e do país», corresponde à necessidade de passados 32 anos depois do 25 de Abril proceder a uma reflexão mais aprofundada sobre o estado da democracia, o papel da Administração do Estado face a uma profunda ofensiva contra os objectivos constitucionalmente consagrados nas componentes política, económica, social e cultural.

Inserindo-se na acção geral do Partido, designadamente na acção «Portugal precisa, o PCP propõe» o Encontro Nacional pretende sistematizar propostas e definir linhas de acção contra a ofensiva em curso, exigindo o cumprimento da Constituição e outro estatuto e papel do Estado ao serviço dos trabalhadores do povo e do País.

I ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O ESTADO

I.1 – A Revolução de Abril e a Constituição

I.1.1 – Com a Revolução de Abril abriu-se uma nova página na História de Portugal. Conquistada a liberdade política, de organização, expressão e manifestação, deram-se, por força da intervenção das massas, enormes avanços e transformações no plano económico, com a Reforma Agrária e as Nacionalizações, e conquistaram-se direitos sociais de grande dimensão humanista, que a Constituição de 76 consagrou.

I.1.2 – A Constituição da República Portuguesa - CRP, mais de 30 anos depois da Revolução de Abril, consagra ainda um Estado com obrigações sociais, cuja prossecução cabe a uma organização de serviços públicos que garantam, entre outras, as políticas de segurança social, emprego, justiça, defesa militar do país, segurança dos cidadãos e saúde – visando combater as desigualdades sociais por via de uma justa redistribuição de rendimentos.

I.1.3 – O artigo 9.º da Constituição define as Tarefas Fundamentais do Estado e, na alínea d), diz que são tarefas fundamentais, nomeadamente, «Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efectivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais;»

I.1.4 – Por isso, na própria Constituição, a Função Pública foi autonomizada, sendo-lhe conferida dignidade constitucional em diversos preceitos, ficando até definido que as bases gerais do seu regime são âmbito e matéria de competência relativa da Assembleia da República – o que a distingue de normas laborais –, e que funcionários e agentes estariam vinculados a um regime específico onde se define serem os funcionários e agentes particularmente responsáveis civil, criminal e disciplinarmente se, no exercício das suas funções e por causa desse exercício, violarem os direitos ou os interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

I.2 – Natureza e Funções do Estado

I.2.1 – A natureza do Estado não se determina pela estrutura administrativa, por ser mais ou menos burocrático, por ter mais ou menos trabalhadores, não sendo estas, obviamente, questões menores. A natureza do Estado determina-se pelas classes que defende e serve, problema que se tornou mais evidente, não só do ponto de vista teórico, mas sobretudo prático, após o 25 de Abril e com o desenvolvimento do processo contra revolucionário.

I.2.2 – No período imediatamente a seguir ao 25 de Abril, não havendo correspondência entre o poder político e os interesses das massas em movimento, a Assembleia Constituinte consagrou na Constituição um conjunto de direitos políticos, económicos, sociais e culturais, muitos dos quais têm sido afectados pelas políticas adoptadas pelos sucessivos governos.

I.2.3 – As funções que correspondem à verdadeira essência do Estado visam garantir o desenvolvimento de determinadas relações económicas e sociais no interesse de quem detém o poder. O Estado cria as regras e as normas necessárias à sua própria organização e actividade, ao estabelecimento de direitos e deveres do cidadãos, à regulamentação das relações sociais e de produção, à gestão das questões decorrentes do funcionamento da sociedade, mas, também, nalguns casos, sem recurso àqueles meios jurídicos desrespeita as suas Leis e a própria Constituição. É o que tem vindo a acontecer ao longo de cerca de 30 anos.

2

A OFENSIVA CONTRA O REGIME DEMOCRÁTICO DE ABRIL

2.1 – Os ataques à Constituição de Abril

2.1.1 – As sucessivas revisões da Constituição foram afirmando os avanços da contra-revolução e resultaram de entendimentos entre o PS e o PSD e CDS. Neste quadro, a Reforma da Administração Pública, tal como está a ser levada a cabo pelo governo PS, não pode deixar de ser considerada como uma questão de regime, pois representa uma autêntica subversão constitucional e social.

2.1.2 – Utilizando o poder, designadamente o legislativo e executivo, a direita e o PS cedo desencadearam uma brutal ofensiva política, articulada com os poderes do capital **nacional e internacional**, contra os pilares económicos procurando atingir direitos sociais dos trabalhadores e das populações.

2.1.3 – Para o conseguirem, não só se podem referir acções objectivas de desinvestimento e de boicote, bem como uma orquestrada campanha para dar uma imagem de gravíssimos problemas na economia portuguesa, particularmente na área da sua credibilidade externa e das finanças públicas.

2.1.4 – Assim se compreende o violento e continuado ataque contra a Constituição da República Portuguesa, considerando-a um obstáculo ao desenvolvimento daquelas políticas.

2.2 – A ofensiva do Imperialismo e das suas instituições

2.2.1 – A vertente externa tinha a maior importância porque Portugal vivia, depois dos anos 60, uma progressiva abertura ao exterior com a EFTA, o acordo comercial com a CEE de 1972, a guerra colonial e o seu peso no Orçamento Geral do Estado, a emigração em níveis verdadeiramente históricos e as vultuosas transferências, também, uma crescente importância do turismo e das suas receitas.

2.2.2 – Em vez do caminho autónomo, tanto

quanto possível independente num quadro de crescente interdependência, cumprindo desígnios constitucionais, optou-se pelo recurso ao FMI/Banco Mundial e suas receitas, experimentadas e comprovadas negativamente em países subdesenvolvidos.

2.2.3 – Foram as conhecidas «cartas de intenções», que antecederam a entrada na CEE, a (primeira de 1978 e a segunda de 1983), com a aceitação subserviente da estratégia que as instituições do imperialismo trouxeram das frustradas décadas de desenvolvimento (para os países «em vias de desenvolvimento») em que a prioridade é dada aos equilíbrios formais, nominativos e financeiros, retirando do Estado a sua função reguladora na economia, sendo esta progressivamente entregue às chamadas forças do mercado, que são os grupos financeiros multinacionais em fase de transnacionalização.

2.2.4 – Com a adesão à CEE, e sobretudo pelo modo como foi negociada, aparecendo Portugal como um País a quem assim era concedido estatuto de europeu, acelerou-se o processo de perda de independência em relação estreita com a servil aceitação, por parte dos governantes portugueses, de um papel menor na Europa e na Península Ibérica.

2.2.5 – O nosso aparelho produtivo foi destruído (agricultura, pescas e indústria) e a malha das PME progressivamente desvalorizada ignorando-se a sua importância na economia portuguesa.

2.2.6 – Os serviços públicos, agora denominados serviços de interesse geral, traduzem uma alteração conceptual e uma redução drástica nas funções sociais do Estado; para o Estado ficam somente as funções de regulação para todas as áreas de intervenção (comunicações, educação, saúde, justiça, agricultura, etc), no quadro das imposições da U. Europeia

2.2.7 – Nos anos 90, depois de Maastrich, a aceleração para a moeda única (e, mais importante, para o Banco Central Europeu) impôs os critérios nominativos, sempre com a mesma obses-

são de diminuir o papel do Estado para ficar o caminho aberto para os grupos financeiros transnacionais, com todas as conivências institucionais.

2.2.8 – Perverteram-se os indispensáveis objetivos de controlo da inflação e de equilíbrio orçamental com desprezo pelas consequências sociais e com a total desvalorização do desenvolvimento, com a única via de atacar o défice pelo lado das despesas ignorando a justiça fiscal e o seu carácter redistributivo, as fugas e as fraudes no lado das receitas.

2.2.9 – O Pacto de Estabilidade e Crescimento veio dar continuidade à imposição dos interesses dos países influentes e dominadores na União Europeia.

2.2.10 – E tudo isto foi possível porque o Estado se foi demitindo das suas funções de defesa dos interesses do povo ignorando a Constituição da República Portuguesa e os caminhos alternativos que poderia percorrer ao serviço do Povo Português.

2.2.11 – Por isto, a crise e, nomeadamente, a dimensão e a duração que está a atingir resultam, do agravamento dos problemas estruturais da sociedade e da economia portuguesa que continuam por resolver, do facto de Portugal já não dispor de instrumentos importantes de política macro-económica que passaram para o controlo da Comissão Europeia ou do Banco Central Europeu, e também devido a um processo de privatizações que fez perder ao Estado importantes instrumentos de política económica, de uma nova e poderosa concorrência no seio da própria União Europeia, fruto da crescente liberalização capitalista.

2.3 – O Estado ao serviço da contra Revolução

2.3.1 – O modelo de Administração Pública constitucionalmente previsto, 32 anos após a Revolução de Abril, não só não foi realizado, como tem sido objecto de sucessivas tentativas de descaracterização e subversão pelos sucessivos governos do PSD, PS e CDS-PP, sozinhos ou coligados .

2.3.2 – A pretexto da integração Europeia, do Programa de Estabilidade e Crescimento, do défice orçamental, da alegada insustentabilidade da Caixa Geral de Aposentações, das recentes orientações da Comissão Europeia conhecidas pela «Estratégia de Lisboa», do Livro Verde sobre

Serviços de Interesse Geral, que deu lugar a uma proposta de directiva, aprovada no Parlamento Europeu, com base no acordo entre deputados do PPE e do PSE, onde se incluem os deputados do PSD, PS e CDS- PP, o governo submete-se às políticas neoliberais com o esvaziamento das funções do Estado e a consequente redução de serviços, de direitos dos trabalhadores que exercem funções públicas e de direitos sociais das populações.

2.3.3 – A última revisão da Constituição aprovada em Abril de 2004, resultante de um novo acordo entre os partidos da direita e o PS, traduziu-se num novo e grave retrocesso da Constituição Portuguesa com a aprovação de normativos que submetem a C.R.P. ao direito comunitário, no que constitui um grave atentado e limitação à soberania nacional, componente inalienável do regime democrático saído da Revolução de Abril.

2.4 – A adaptação do aparelho e da estrutura do Estado aos objetivos da política da direita

2.4.1 – Os sucessivos Governos têm vindo, gradual e sistematicamente, a destruir o modelo do Estado constitucional que saiu da Revolução de Abril, tentando reduzir as suas funções sociais e acentuar as suas características autoritárias e repressivas, com a política fiscal implacável para os trabalhadores e com gigantescos benefícios para os grandes interesses privados.

2.4.2 – Com efeito a Reforma da Administração Pública apresentada pelo Governo do PS, prosseguindo e ampliando os projectos elaborados pelo Governo do PSD/CDS-PP, tem como objectivo essencial a concretização desse objectivo.

2.4.3 – A pretexto da necessária racionalização, eficácia, rentabilização e desburocratização de serviços públicos e da necessidade de fazer «emagrecer» o aparelho de Estado e as áreas de sua intervenção, desenvolve-se e estimula-se uma política de pilhagem de bens públicos, apropriação privada de fundos estruturais e de redistribuição de riqueza, num processo acelerado de intervenção do Estado, a favor da concentração e centralização do grande capital, da restauração dos grandes grupos económicos e financeiros, substituindo-se organismos e trabalhadores por institutos e clientelas políticas remuneradas com dinheiro dos contribuintes.

2.4.4 – Trata-se da tentativa de implementação

de uma «Reforma da Administração Pública» orientada para reforçar o domínio do poder económico sobre o Estado e limitar as funções do Estado a áreas residuais do capital privado ou às que este considere necessárias à prossecução dos seus objectivos. É na verdade a reconfiguração do Estado aos interesses do capital monopolista aquilo que está em implementação.

2.5 – A subversão do papel do Estado consagrado na Constituição

2.5.1 – É neste contexto, que se vêm definindo políticas e adoptando medidas legislativas e de gestão que visam concretizar, a curto prazo, uma dinâmica privatizadora, contrária aos princípios da nossa Constituição. É assim com a saúde transformando os hospitais em EPE (Entidades Públicas Empresariais), com as parcerias público-privado, com a empresarialização, com a criação de institutos, fundações, agências, com a celebração de contratos de concessão de serviços e de gestão e privatizando serviços das áreas social e económica na saúde (hospitais e centros de saúde), na educação (ensino superior e 1.º ciclo), na justiça, (notários e estabelecimentos prisionais), nas finanças (impostos) e na segurança social; nas Forças Armadas com a retirada de competências na área das chamadas missões de interesse público.

2.6 – A ideologia das classes dominantes e a campanha contra o Estado

2.6.1 – O governo proclama ser seu objectivo dotar o País de uma Administração Pública moderna e eficaz, visando iludir os seus reais objectivos.

2.6.2 – As teses da «ineficácia» do aparelho de Estado, da «pouca produtividade» dos trabalhadores, e da falência do Estado Providência em contraponto às virtualidades do capital privado, têm sido matraqueadas até à exaustão, com o objectivo de justificar as políticas privatizadoras e atingir gravemente os interesses e os direitos dos trabalhadores e das populações.

2.6.3 – Tem sido sob a bandeira da necessidade de se ter «menos Estado» que sucessivos governos desenvolveram toda uma política de pilhagem de bens públicos a favor do grande capital, de reconstrução acelerada de grandes grupos

económicos e financeiros, e é em nome da necessidade de se reduzir a intervenção do Estado, que cada vez mais se reforçam os mecanismos de intervenção do Estado a favor da concentração e centralização do capital e os mecanismos de exploração e repressão de trabalhadores.

2.6.4 – A experiência, aliás, já está feita. A verdade mostra que as privatizações não trouxeram nem menos Estado, nem melhores serviços, antes pelo contrário. Hoje, já temos pior Estado, piores e mais caros serviços.

2.7 – O ataque às funções sociais do Estado e aos serviços públicos

2.7.1 – O objectivo confesso de aplicar à Administração Pública o modelo empresarial, mais do que a adopção de uma pretensa teoria sobre a eficácia e rigor inerentes ao patronato e ao capital privado, é uma exigência e condição para a privatização de importantes sectores do Estado, na medida em que a empresarialização exige o primado do poder patronal, a precarização das relações laborais e a perda de direitos.

2.7.2 – Esgotado o processo de privatização dos sectores básicos da economia, entrou-se aceleradamente na fase de privatização dos serviços e das funções públicas, nas áreas consideradas altamente rentáveis para o capital privado, com mercado assegurado em grande parte pelo Estado.

2.7.3 – A privatização de importantes funções do Estado, acentuando o domínio do poder político pelo poder económico, vai acelerar o desfiguramento do regime democrático, intensifica as políticas anti-sociais e aumenta os perigos reais para evolução do regime democrático

2.8 – Segurança Social

2.8.1 – Em Portugal, as políticas que têm sido praticadas pelos Governos, nomeadamente o actual Governo PS, que se submetem às políticas dominantes na União Europeia e às teses neoliberais do processo de globalização capitalista, que têm vindo a provocar retrocessos.

2.8.2 – As decisões que têm sido tomadas pelo Governo dão visibilidade ao sentido de submeter a maioria dos portugueses, nomeadamente os trabalhadores e os pequenos e médios empresários, a um modelo económico que se traduz, sobretudo, na eliminação e redução de direitos

conquistados.

2.8.3 – O ataque à Segurança Social é um exemplo flagrante de como para o actual Governo PS é mais importante o princípio de que «quem quiser segurança social terá que a pagar» do que procurar, através da diversificação de formas de financiamento do Sistema Público de Segurança Social, criar as condições para que este, numa relação mais directa com a riqueza produzida, disponha dos meios financeiros necessários para garantir a todos o exercício do direito à Segurança Social.

2.8.4 – Os valores em dívida constituem uma fonte significativa de uma ilegítima e paralela forma de financiamento das empresas que, mais a mais, se sentem confortadas pelo regime de contra-ordenações que estabelecem montantes de coimas significativamente baixos, sem que o governo revele interesse em por termo a esta situação.

2.8.5 – A evasão, as múltiplas isenções e as dívidas à segurança social, levam a perdas de receitas da segurança social de mais de 1,5% do PIB.

2.8.6 – O Governo do PS tem em curso um vasto conjunto de medidas que representam uma perigosa contra-reforma contra o Sistema Público de Segurança Social constitucionalmente consagrado. Num claro enfraquecimento do papel do Sistema, estas medidas caracterizam-se pela redução dos direitos dos trabalhadores, dos reformados e dos que se encontram numa situação de pobreza, pela rejeição do alargamento das fontes de receita do Sistema em função do valor acrescentado bruto das empresas e na perspectiva de uma mais justa repartição da riqueza criada, pelo aumento da idade de reforma para todos os trabalhadores (na continuidade do que foi imposto aos trabalhadores da Administração Pública) e pela redução do valor das reformas.

2.8.7 – O ataque aos direitos dos trabalhadores da segurança social com o crescente agravamento das suas condições de trabalho é uma parte menos visível, mas não menos importante, da premeditada opção pelo enfraquecimento do Sistema Público de Segurança Social.

2.8.8 – Também a Caixa Geral de Aposentações é afectada. O sub-sistema de segurança social que integra os trabalhadores da Administração Pública, em termos de prestações sociais, impõe aos trabalhadores um desconto de 10% para a CGA e 1% para a ADSE.

2.8.9 – Os sucessivos governos têm vindo a intensificar a ideia da insustentabilidade financeira deste sistema omitindo que, enquanto entidade empregadora, o Estado apenas está obrigado a cobrir, a diferença verificada anualmente entre o valor das contribuições dos trabalhadores e o montante das pensões a liquidar.

2.8.10 – Segundo dados do relatório da CGA de 2002 conclui-se que o Estado apenas contribui em cerca de 16% por trabalhador, percentagem significativamente inferior à imposta às entidades empregadoras do regime geral de segurança social.

2.8.11 – Dezenas de milhar de trabalhadores da Administração Pública são obrigados a descontar para o regime de Segurança Social (contratos a termo certo e contratos individuais de trabalho) e, os sucessivos Governos têm utilizado a CGA como instrumento para o controle do défice do OE, como se verificou recentemente com a integração do Fundo de Pensões dos CTT e da CGD na CGA.

2.8.12 – Na Administração Pública, o Governo alterou para 40 anos de serviço e 65 anos de idade o tempo necessário para a aposentação e, simultaneamente, aprovou alterações à forma de cálculo das pensões revogando legislação que criara legítimas expectativas jurídicas aos trabalhadores, fazendo recair sobre estes, o ónus das opções políticas. No entanto, os titulares de cargos políticos e de cargos na Administração Pública têm direito a chorudas pensões pagas pelo OE, sem terem em conta o número de anos de serviço que os trabalhadores têm de cumprir nem o critério idade.

2.9 – Saúde/privatização dos hospitais

2.9.1 – Os portugueses estão hoje confrontados com um ofensiva de grande envergadura contra o SNS, pela privatização de importantes sectores da saúde.

2.9.2 – O decreto-lei que define o quadro jurídico da passagem dos hospitais SA a EPE e as medidas já decididas pelo Governo para a Reforma dos Cuidados Primários de Saúde, bem como as decisões já tomadas no âmbito das parcerias público privadas, confirmam a estratégia privatizadora do Governo PS, na linha do que já vinha acontecendo com os governos PSD/PP e não resolverão nenhum dos grandes problemas como a existência de, mais de um milhão de

portugueses sem médico de família, ou os mais de 240.000 que esperam por uma cirurgia.

2.9.3 – As medidas do Governo e as sucessivas declarações do ministro da saúde, mostram que o PS persiste na mesma errada política neoliberal, de desresponsabilização do Estado e privatizadora do SNS, com sacrifício do direito à saúde, em particular dos mais debilitados e carenciados, transformando o princípio constitucional do SNS tendencialmente gratuito, no princípio inconstitucional tendencialmente pago.

2.9.4 – A adopção do princípio do utilizador/ / pagador tem como principal consequência os portugueses serem já hoje, no quadro da UE a 15, os que mais pagam directamente com as despesas de saúde. Segundo os dados oficiais, a despesa per capita atingia, em 2004, os 500 euros, o que quer dizer que uma família tipo, em Portugal, com três pessoas, gastava em média 1.500 euros, mais de 30% dos custos totais com a saúde. A média europeia é de 24%.

2.9.5 – De acordo com dados da OCDE e do PNUD verifica-se que:

a) O período de maiores ganhos em saúde e de maior eficiência (mais ganhos com menor ou igual investimento) foi o de 1975 a 1980 e corresponde aos anos de impulso da Revolução de Abril e da criação do SNS como serviço público.

b) O período com menores ganhos em saúde e de pior eficiência (menos ganhos com maior investimento) foi o de 1990 a 1995 e corresponde aos anos da primeira grande ofensiva privatizadora com o Governo de Cavaco Silva, apoiada na Lei de Bases da Saúde aprovada em 1990.

2.10 – Educação

2.10.1 – A Constituição da República consagra o direito de todos à educação e à cultura e define, como competência do Estado, «promover a democratização da educação garantindo a todos os cidadãos, segundo as suas capacidades o acesso aos graus mais elevados de ensino, da investigação científica e da criação artística», num quadro em que se estabelece progressivamente a gratuitidade de todos os graus de ensino. No entanto, fruto das políticas de direita que têm sido seguidas pelos sucessivos governos, o caminho seguido tem sido o da crescente desresponsabilização do Estado.

2.10.2 – É neste contexto que deve ser avaliada a medida de encerrar cerca de 4 500 escolas do 1.º Ciclo do Básico e centenas de jardins-de-infância até ao final da legislatura.

2.10.3 – Um dos traços fundamentais da política de direita tem consistido na orientação de privilégio relativo dado ao ensino privado sobre o público e da desvalorização e desqualificação das condições de aprendizagem e de formação proporcionada na escola pública.

2.10.4 – O apoio do Estado ao ensino particular só tem legitimidade quando e se este desempenhar um papel que o primeiro não pode transitoriamente desempenhar – tanto mais que o próprio ensino particular quando se reclame do chamado «paralelismo pedagógico» recusa qualquer espécie de prestação de contas e de responsabilidade pública.

2.11 – Água

2.11.1 – A relação das pessoas com a água é, talvez, o vínculo mais forte entre as pessoas e a natureza. Toda a história dos homens e das civilizações está associada à água. A circulação da água é elementar e vital para todos os seres vivos e nas sociedades modernas, o abastecimento e a ligação dos homens à água é feito por um processo artificial: os «Serviços de Água».

2.11.2 – Os «Serviços de Água» deverão constituir um serviço público por excelência onde a água deverá continuar o ciclo da natureza e da vida; actualmente estes «Serviços de Água» – (abastecimento e águas residuais) são objecto de contratos de concessão com objecto de exploração lucrativa o que contraria a essência de serviço público, do interesse comum e dando à água uma inadmissível condição de mercadoria. A ligação metabólica entre o homem e o ciclo hidrológico está a ser entregue para exploração lucrativa com contratos de concessão da água.

2.11.3 – As questões da água têm vindo em todo o mundo a assumir crescente relevância na oposição ao capitalismo em Portugal têm tomado um rumo que ameaça gravemente toda a relação humana com a água.

2.11.4 – A crise económica torna apetecível a exploração de bens essenciais em regime de monopólio como os «Serviços de Água». As multinacionais da água tornam-se poderosíssimas e o domínio da água, dos rios e dos aquíferos tornou-se uma das áreas da sua intervenção.

2.11.5 – A privatização transforma o objecto do serviço – de um direito de cidadania e duma responsabilidade do Estado passa a negócio de um concessionário que comercializa o direito ao acesso á água ou pura e simplesmente o retira. Os cidadãos são expropriados da sua propriedade, perdem o direito à água, o património público é alienado, o serviço deteriora-se.

2.11.6 – A revolução de Abril vedou às empresas privadas a actividade económica em diversos sectores entre os quais a prestação de serviços de água e saneamento, mas as sucessivas alterações da legislação abriram o caminho da privatização e da reinstalação dum poder monopolista.

2.11.7 – A criação dos sistemas multimunicipais (1994), os planos estratégicos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais (PEAASAR I e PEAASAR II) e a lei quadro da água (Setembro de 2005) alteraram todo o quadro de intervenção e transformaram em negócio privado, lucrativo e imediatista todos os usos da água e terrenos envolventes, incluem concessão a privados do próprio licenciamento e exploração do domínio público hídrico e dos empreendimentos de fins múltiplos, o estabelecimento de taxas de uso de água.

2.11.8 – As funções do Estado na administração, protecção e valorização da água e do território, na protecção das pessoas e dos ecossistemas e no desenvolvimento produtivo desapareceram ainda mais rapidamente do que a destruição de serviços públicos que foram ficando destituídos de quadros, meios e orçamentos para cumprir esses desígnios.

2.11.9 – A discussão pública com toda a sociedade, sobre uma lei da água justa para todos, é uma necessidade imperiosa e deverá ter como considerações básicas a salvaguarda do domínio público, a preocupação com a componente humana e a cidadania, os direitos constitucionais dos portugueses, a equidade e a justiça, a importância social e económica da água, o seu papel estratégico no sistema produtivo, as responsabilidades e competências do Estado e do Poder Local e os direitos democráticos dos cidadãos, retirando caminhos que os Governos PS e PSD/CDS-PP têm desenvolvido no sentido da mercantilização e exploração dos «Serviços de Água».

2.11.10 – A sobreposição dos critérios de eficácia financeira e lucro aos da eficácia económica e

social, ao ordenamento regulamentação e fiscalização de actividades económicas, traduz--se em graves consequências para o ambiente e recursos naturais; a preservação dos ecossistemas e recursos naturais e a garantia da sustentabilidade das actividades humanas reclamam outros critérios que não os defendidos pelo neoliberalismo e que os últimos Governos têm desenvolvido e tentado implementar no nosso país.

2.12 – Energia

2.12.1 – A política energética foi substituída pela busca de negócios que beneficiem o apetite voraz do capital monopolista pelas empresas do sector.

2.12.2 – Declarações dos governos em favor do gás natural, das energias renováveis, da utilização racional de energia e de adesão à conferência de Quioto não têm passado de exercícios de retórica.

2.12.3 – O grupo empresarial em que a EDP foi transformada passou a funcionar na lógica capitalista pura das empresas privadas, em que os lucros e os dividendos para os accionistas são mais importantes do que a prestação de um serviço público, eficiente, de qualidade e a preços compatíveis com o nível de rendimentos da população.

2.12.4 – A EDP pratica preços pela chamada electricidade doméstica que estão muito acima dos preços médios praticados na União Europeia. Ao contrário do que se tem vindo a defender, de que a liberalização do mercado da electricidade traria concorrência e vantagens para os consumidores, o que se tem verificado e já era previsível, é um contínuo crescimento dos preços.

2.13 – Transportes

2.13.1 – No sector de transportes o assalto ao sector público e a privatização e desmantelamento dos serviços públicos prossegue e aprofunda-se a coberto da contratualização.

2.13.2 – Continua a não haver um sistema integrado de transportes, prevalecendo os interesses individuais de cada empresa, só efectuando o que lhe é rentável, sem ter em conta as necessidades dos utentes, das populações, da economia regional e nacional.

2.13.3 – Para isso muito contribui uma política errada de incremento de diversos tipos de transporte, com o objectivo de eliminar o passe social intermodal e retirar aos utentes a mobilidade dentro da sua área geográfica e também, por aqui, fazer com que os preços se aproximem do custo de transporte e seja retirada a componente social do serviço público de transportes.

2.13.4 – As medidas que o Governo aponta para o sector dos transportes resumem-se, no essencial à demagogia com os avultados investimentos no aeroporto da Ota e no TGV, sem estudos rigorosos que os suportem, deixando o que é essencial e prioritário em segundo plano.

2.14 – Comunicações

2.14.1.1 – Telecomunicações

2.14.1.2 – Os grandes avanços científicos e tecnológicos, a possibilidade da criação de novos produtos, os fabulosos lucros que geram, tornam este sector alvo do interesse dos grandes grupos económicos e financeiros nacionais e internacionais.

2.14.1.3 – A retirada do Estado, deste sector estratégico e vital da nossa economia, feita pelos governos PS e PSD/CDS-PP como são exemplo entre outros aspectos a venda da rede básica de telecomunicações, contribui para o enfraquecimento da economia do país, para a perda da independência nacional e do sigilo das telecomunicações.

2.14.1.4 – Com a privatização da PT baixou a qualidade de serviço público prestado, aumentaram as assimetrias regionais e as dificuldades de acesso aos serviços incluindo o telefone fixo, essencialmente nas zonas mais desfavorecidas, por norma menos lucrativas.

2.14.2 – Correios

2.14.2.1 – Também nos CTT a mesma estratégia está a ser aplicada a grande velocidade, com a reestruturação de serviços, com o claro objectivo da sua parcial ou total privatização

2.14.2.2 – O fecho de dezenas de Estações de Correio cujos serviços foram transferidos para Juntas de freguesia e outras entidades o que já levanta o problema do sigilo e da idoneidade na prestação do serviço postal e do cumprimento de determinados padrões mínimos de qualidade que estão ameaçados.

2.14.2.3 – A situação tende a agravar-se, com prejuízo para as populações. Com a continuação

desta política as populações do interior serão mais mal servidas e a preços que se adivinham mais caros, pondo em causa o principio da perpetuação tarifária.

2.15 – Justiça

2.15.1 – No quadro de uma profunda crise que afecta toda a sociedade portuguesa, a situação no sector da Justiça não foge à regra.

2.15.2 – A realidade dos Tribunais e a realização da justiça tal como se conhece – deficientes condições, atrasos e morosidade, elevado custo, limitações no acesso, etc. – são a prova da incapacidade e falta de vontade política de sucessivos governos, ora do PS ora do PSD e CDS/PP, para encontrar e pôr em prática medidas estruturantes e de fundo que respondam cabalmente ou abram linhas de resolução de um vasto conjunto de problemas de diferente natureza e complexidade com que se defronta esta função soberana do Estado.

2.15.3 – Ao fim de um ano de governação do PS, os problemas agravaram-se: uma gritante falta de meios, ditada por uma visão economicista, afecta as condições de trabalho de todos os profissionais da Justiça e não responde a necessidades tão diferentes e basilares como são o preenchimento dos quadros ou a modernização de equipamentos e instalações, a melhoria substancial da investigação criminal ou a indispensável actualização da formação; não diminuiu a morosidade antes aumentou o ritmo de acumulação de processos; não diminuíram os elevadíssimas custas e taxas de justiça; não se alargou a informação jurídica e o apoio judiciário aos cidadãos, dificultando-lhes ou até impedindo na prática o seu acesso à justiça e aos tribunais.

2.15.4 A continuada degradação da justiça, a que nunca se quis verdadeiramente pôr cobro, a par de uma poderosa, e nunca antes vista, campanha do governo Sócrates contra os magistrados e oficiais de justiça, alicerçam a convicção de que está em curso uma estratégia que tem por objectivo enfraquecer o poder judicial, limitar a independência dos tribunais, governamentalizar e partidarizar a justiça.

2.15.5 – Prova disso são as medidas que afrontam os direitos e a dignidade dos profissionais, as campanhas que minam a credibilidade e o prestígio da justiça e dos seus órgãos aos olhos dos cidadãos.

2.15.6 – Como o são todas as medidas que o

Governo prossegue no plano legislativo e que visam a limitação e condicionamento da autonomia do Ministério Público, ou a definição de prioridades na investigação dos processos facilitando a sua gestão política.

2.15.7 – Estas e outras medidas, a serem aprovadas, concorrerem para dificultar ainda mais o combate à corrupção e à criminalidade e para a manutenção da gravíssima situação de impunidade dos poderosos, consolidando, ainda mais, os traços de uma justiça de classe já hoje prevalente na nossa sociedade.

2.15.8 – A par de uma maior intervenção e de tentativas recorrentes de interferência do Ministro e do Governo PS na esfera do poder judicial, assiste-se a uma crescente desresponsabilização do Estado nesta área, numa estratégia verdadeiramente mercantilista da Justiça, que conhece desenvolvimentos preocupantes, com a privatização dos notários e das acções executivas para cobrança de dívidas, ou no âmbito do sistema prisional.

2.15.9 – E no que toca ao apoio judiciário, o Governo continua a descartar responsabilidades, passando-as em exclusivo para a Ordem dos Advogados e mantendo uma grave e injusta situação de limitação no acesso ao direito à generalidade dos cidadãos, designadamente por força de uma lei que restringe apenas aos muito pobres o acesso à assistência judiciária gratuita.

2.16 – A política do Governo na Segurança Interna

2.16.1 – A política do governo PS/Sócrates na Segurança Interna tem sido marcada por medidas economicistas que têm levado ao desmembramento de importantes funções, atribuições e responsabilidades do Estado nesta importante área, com consequências já visíveis e profundamente negativas na segurança pública, direitos e liberdades dos cidadãos, na própria operacionalidade e estabilidade das forças e serviços de segurança e transmitem um quadro negro das ameaças que pesam sobre o próprio regime democrático.

2.16.2 – É um facto que o Governo, com a sua doentia e obsessiva política de «privatizar e militarizar tudo», tem vindo a transportar para o interior de vastos sectores da Administração Interna um clima de conflitualidade e instabilidade, provocando o descontentamento generalizado e levando à paralisia e ruptura dos progra-

mas de policiamento de proximidade, ao desvio das forças de segurança das suas missões constitucionais, como é o caso da participação de 200 elementos da GNR na Força de *Gendarmerie Europeia*, de conceitos e medidas de conteúdo securitário que atingem direitos, liberdades e garantias, como a recente mega- operação da PSP, com evidentes prejuízos para a imagem destas Instituições de Segurança, para o serviço policial, para os profissionais e para os cidadãos.

2.16.3 – Esta política, assente em critérios de poupança, é também evidente na brutal ofensiva contra os direitos dos profissionais, impedindo-os de exercerem as suas funções com eficácia, rigor, motivação e com a qualidade que os cidadãos e o país exigem.

2.16.4 – Para o PCP, são evidentes as responsabilidades que o Governo tem na criação, desenvolvimento e aprofundamento da grave crise que atravessa a área da segurança interna, pela sua demonstrada política irresponsável, prepotente e eivada de conceitos militaristas que, teimosamente, quer manter e aperfeiçoar, ao arrepio da vontade das populações e dos profissionais do sector e das necessidades do país.

2.16.5 – Para o PCP é indispensável a tomada de medidas que rompam com as políticas securitárias e políticas de direita nesta área e que afirmem e consolidem definitivamente uma política alternativa que crie condições para a modernização destas instituições, a dignificação do Estatuto dos seus profissionais, a defesa da legalidade democrática e a salvaguarda da segurança e tranquilidade dos cidadãos.

2.17 – Defesa

2.17.1 – No que à Defesa Nacional e Forças Armadas diz respeito, tem-se vindo a assistir a um processo de desmantelamento das FFAA enquanto emanação da sociedade. Foi assim que a direita e o PS puseram fim ao SMO e se assiste a novos passos tendentes à funcionalização dos militares, pondo em causa a condição militar e o quadro de direitos conquistados.

2.17.2 – Esta tendência é inerente à transformação das Forças Armadas em Força Armada tendo como prioridade a inserção e intervenção externa.

2.17.3 – Ignorando as reais possibilidades nacionais e as orientações constitucionais fundamen-

tais quanto às prioridades para as FFAA, o PS com o apoio da direita opta por consideráveis gastos em reequipamento militar que não servem os interesses nacionais, mas sim as orientações NATO e a crescente militarização da União Europeia no quadro do desenvolvimento da PESD.

2.17.4 – Neste sentido, e tendo como pano de fundo o combate ao terrorismo, assiste-se no plano ideológico à intensificação de uma linha tendente ao convencimento do povo, de que segurança e defesa é uma e a mesma coisa. A esta mistura de conceitos tenderá crescentemente a uma mistura de usos, naquilo que confi-

gura perigos crescentes para o regime e para a credibilidade e prestígio das Forças da Armadas.

2.17.5 – Na verdade, aquilo que está em desenvolvimento é a substituição dos conceitos constitucionais pelo conceito de segurança nacional e a adaptação da organização, estrutura e meios a esse conceito.

2.17.6 – Para a concretização deste objectivo torna-se indispensável reduzir o histórico papel das FFAA nas missões de interesse público, bem como das áreas técnico-científicas e estabelecimentos fabris ligados às áreas.

3

A OFENSIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.1 – Os Trabalhadores da Função Pública

3.1.1 – É impossível a recuperação do País sem o crescimento económico sustentado, sem a modernização da Administração Pública, e a introdução de uma cultura de exigência, de responsabilização, de combate permanente à ineficiência e à subutilização de meios e promiscuidade entre público e privado. Tal não é possível sem uma forte mobilização, motivação e participação dos seus trabalhadores, o que não se consegue atacando-os de uma forma ignóbil, retirando e violando mesmo os seus direitos como tem sucedido com os últimos governos e, em particular, com o governo PS de Sócrates.

3.1.2 – A Administração Pública não existe sem os seus trabalhadores. É evidente que só poderá assumir o papel e a função imprescindível que terá de ter necessariamente na recuperação e modernização do País, se os direitos essenciais destes trabalhadores forem respeitados e valorizados.

3.2 – A Constituição da República e os trabalhadores da Administração Pública

3.2.1 – A Constituição da República Portuguesa autonomizou a função pública, conferindo-lhe dignidade constitucional em diversos preceitos, tendo até enunciado que a definição das bases gerais do seu regime e âmbito é matéria da competência relativa da Assembleia da República – o que a distingue das normas laborais –, e que funcionários e agentes estariam vinculados a um regime específico.

3.2.2 – Do mesmo modo, estabelece a Constituição que os funcionários e agentes são particularmente responsáveis civil, criminal e disciplinarmente, se, no exercício das suas funções e por causa desse exercício violarem os direitos ou os interesses legalmente protegidos dos cidadãos, atendendo ao seu particular estatuto

de agentes ao serviço da satisfação das necessidades colectivas.

3.2.3 – Nesse sentido, o carácter de vínculo público decorre e é intrínseco à relação de trabalho desses trabalhadores atendendo ao serviço público que têm de prestar. O vínculo público é o único que contraria e exclui o arbítrio e a chantagem política, garante a qualidade do serviço prestado e o princípio da igualdade de tratamento e de acesso dos cidadãos aos serviços públicos.

3.2.4 – O acesso à função pública exige um regime específico correspondente à participação dos trabalhadores da Função Pública no exercício de soberania.

3.2.5 – A estabilidade de emprego deve ser inerente e assentar nos princípios da igualdade, proporcionalidade, justiça, imparcialidade e boa-fé a que os funcionários devem estar subordinados, numa prestação de serviço público que lhes confira a necessária independência do poder económico.

3.2.6 – O modelo de funcionamento da Administração Pública, em que se inserem os funcionários públicos, está legitimado pela Constituição, garante a tutela dos direitos dos trabalhadores, apresenta-se como o mais democrático no processo interno de decisão e configura-se como um meio de controlo da responsabilidade política ministerial.

3.2.7 – A imposição do contrato individual de trabalho com as especificidades da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, quer aos institutos públicos, quer à administração regional autónoma, à administração local, ou à administração directa do Estado, consubstancia um fenómeno de deslegalização da função pública.

3.2.8 – Os direitos fundamentais dos trabalhadores da função pública, muitos deles consagrados na Constituição da República e reconhecidos a todos os trabalhadores portugueses, têm sido sistematicamente violados, ou estão sob a ameaça.

3.2.9 – A pretexto de redução da despesa pública, da equidade entre o regime público e o privado, da necessidade de acabar com privilégios, nos últimos anos o estatuto de aposentação, foi gravemente atingido e os direitos reduzidos e os trabalhadores penalizados.

3.2.10 – Violentando expectativas legitimamente adquiridas pelos trabalhadores, tanto o governo PS como a maioria que o suporta, impuseram, sem qualquer desejo de obter consensos e sem qualquer debate, as suas posições, num exemplo primário de «quero, posso, e mando».

3.2.11 – O PCP não é nem nunca foi contra a uniformização de regimes, mas tal uniformização deve, por um lado, ter em conta as especificidades das profissões e, por outro lado, pautar-se pelos regimes mais favoráveis e não por um nivelamento por «baixo».

3.2.12 – A acção ideológica fomenta na opinião pública um clima propício a políticas privatizadoras que se traduz na privatização dos lucros, na socialização dos custos, na selectividade no acesso aos serviços, no aumento das taxas e na degradação da qualidade dos serviços prestados. Esta acção é inseparável da refinada ofensiva ideológica contra os trabalhadores da Administração Pública, culpabilizando-os pelas deficiências e insuficiências dos serviços.

3.2.13 – O poder político pretende diminuir 75.000 efectivos da Administração Pública, o que só pode ser alcançável com a privatização generalizada das funções sociais do Estado. O PRACE vem agravar esta situação e, mais explicitamente, coloca o aparelho do Estado mais identificado com os interesses do grande capital.

3.2.14 – O novo modelo de avaliação de desempenho é um atentado aos princípios fundamentais do direito, condiciona o direito à progressão e promoção nas carreiras e não contempla a avaliação isenta e rigorosa do desempenho profissional dada a sua carga subjectiva.

3.2.15 – A contratação colectiva tem sido vilipendiada e inutilizada não levando em consideração a legislação em vigor, nomeadamente o art. 56.º da Constituição, que estabelece que «compete às associações sindicais exercer o direito de contratação colectiva».

3.2.16 – A unilateral imposição e congelamento de salários, pelos Governos PSD/PP e agora pelo de PS de Sócrates, a subversão das carreiras profissionais e a marginalização dos sindicatos, põem em causa o direito à contratação colectiva transformando-o num mero direito de consulta, o que viola a Constituição da República, o tão propagado Estado de Direito e as normas internacionais do trabalho.

4

POR UM ESTADO AO SERVIÇO DOS TRABALHADORES E DO POVO

4.1 – O Estado agente de dinamização e desenvolvimento económico e social

4.1.1 – Num momento em que era fundamental modernizar e inovar a economia portuguesa e para o conseguir era necessário investir muito mais, o governo reduziu, em 2006 o investimento público feito através do PIDDAC em cerca de 25,4%.

4.1.2 – É precisamente neste contexto, de grave crise económica e social, em que a coesão social e o aparelho produtivo nacional estão profundamente debilitados como consequência das políticas seguidas pelos sucessivos governos do PS e do PSD/CDS-PP, que deve ser analisado o papel central do «Estado agente de dinamização e desenvolvimento económico e social» em Portugal.

4.1.3 – O forte ataque contra a Administração Pública e contra os seus trabalhadores por parte do governo PS de Sócrates, visa fundamentalmente fragilizar o Estado para assim facilitar a acumulação capitalista que se verifica actualmente em Portugal, cuja face mais visível é o aumento das desigualdades, associado a crescimento rápido do desemprego e da pobreza.

4.1.4 – Após reduzir brutalmente o investimento público nacional a nova lei das finanças locais, procura impor no plano local a concretização de políticas convergentes com as suas orientações neoliberais. Esta lei traduzir-se-á num novo e mais expressivo corte dos recursos financeiros das autarquias com consequências directas na sua capacidade de investimento, na vida das populações, na economia local e numa mais acentuada desigualdade entre municípios que se transformará no aumento das assimetrias e do empobrecimento dos municípios do interior do país.

4.2 – O sector produtivo, o desenvolvimento tecnológico e o papel do Estado

4.2.1 – A análise da evolução do sector produtivo português nos últimos 10 anos revela que se verificou uma destruição contínua e uma perda de importância na Economia Nacional.

4.2.2 – Portugal enfrenta neste momento a globalização capitalista com um aparelho produtivo fragilizado, quando não mesmo em grande parte destruído, com as empresas estratégicas e uma parte significativa do sector bancário sob controlo estrangeiro, com um tecido social profundamente fragilizado onde, devido ao aumento crescente das desigualdades, a coesão social é cada vez mais posta em causa, e onde o Estado, devido ao processo de integração na União Europeia e às privatizações está em grande parte desarmado, sem os principais instrumentos clássicos da política macro-económica.

4.2.3 – O Estado deverá ter um papel como agente de dinamização do desenvolvimento económico e social, podendo mesmo dizer-se que sem uma forte intervenção dele não será possível nem reduzir as graves desigualdades existentes nem modernizar a economia e a sociedade portuguesa.

4.2.4 – As políticas do actual Governo não garantem nem a modernização efectiva da economia, nem a integração nessa modernização de sectores numerosos da população empregada, nomeadamente os de baixa escolaridade, que ainda constituem a maioria da população. Trata-se de políticas, que assentado na obsessão do défice, têm como objectivo prioritário a sua redução drástica a qualquer preço.

4.2.5 – No que respeita às questões ligadas com a ciência e a tecnologia é reconhecida a insuficiência de investimento por parte do Estado nestas áreas constituindo, tal aspecto, uma fragilidade nacional. O desenvolvimento do país exige o acrescentamento da cadeia de valor nacional, a defesa dos sectores produtivos e a garantia

das alavancas económicas em mãos nacionais (e a experiência demonstra só se concretizar através do sector público), que a I&D, em geral, não tem promovido. Por outro lado, o peso crescente do número de sectores e a qualidade estratégica de áreas abrangidas pelo capital estrangeiro e redes do capital transnacional são um evidente risco para a condução autónoma das políticas económicas nacionais e uma evidente ameaça à soberania nacional. Ao invés do *show off* do governo, é efectivamente necessário um plano tecnológico que invista nos recursos humanos e em meios materiais indispensáveis não só ao exercício profissional, mas também à investigação e desenvolvimento I&D.

4.2.6 – As recentes decisões do governo sobre a reforma dos laboratórios do Estado, com a extinção, por exemplo do INETI, constitui um perigoso retrocesso na já de si deficitária situação do país.

4.2.7 – É por estas e outras razões concretas que, ao contrário do slogan neoliberal «Menos Estado, Melhor Estado», que antes orientou os governos de Cavaco Silva e de Guterres nos seus ataques ao Sector Empresarial do Estado e que agora serve de justificação ideológica também para o ataque do governo de Sócrates contra a Administração Pública, o nosso país necessita, para se poder desenvolver, de «Mais Estado, e Melhor Estado».

5

O REFORÇO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E DAS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO

5.1 – O papel da Administração na Realização das Funções do Estado

5.1.1 – Nos termos do artigo 2.º da Constituição, o Estado de direito democrático tem como objectivo a «realização da democracia económica, social e cultural (...)», o que significa que a democracia económica e social constitui elemento essencial do conceito global de Estado de direito democrático. Este conceito de Estado social, traduz-se essencialmente na responsabilidade pública pela promoção do desenvolvimento económico, social e cultural, na satisfação de níveis básicos de prestações sociais para todos e na correcção das desigualdades sociais.

5.1.2 – Como tal, o Estado deve conservar, as funções de prestação directa de bens e serviços, com o objectivo de realizar a democracia económica, social e cultural e concretizar os princípios da igualdade e da justiça social, sem o que se pode prever a mais que certa perda de soberania nacional, através da mais que certa fuga para capitais estrangeiros das unidades a privatizar.

5.1.3 – Num mundo e numa União Europeia dominados pela globalização capitalista, onde o desemprego, a precariedade, o trabalho sem qualidade alastram, a existência de bons serviços públicos e das funções sociais do Estado, é a única forma de garantir que, por razões económicas, os portugueses, nomeadamente os trabalhadores sejam impedidos de aceder a serviços essenciais, absolutamente necessários para garantir uma vida com um mínimo de dignidade.

5.1.4 – Para além da privatização de empresas publicas que prestam serviços essenciais à população – comunicações, energia, transportes, etc. –, a ameaça de privatização de serviços públicos essenciais, como são a saúde, a educação, a segurança social, os transportes, a água, os esgotos, os lixos, etc., é cada vez mais real. E

isto porque estas áreas, que o grande capital ainda não domina são as novas áreas que ele considera como os negócios do Séc. XXI e que, por isso, a todo o custo pretende dominar e explorar com objectivo de maximizar os seus lucros.

5.1.5 – Neste sentido está o incremento, pelo governo PS de Sócrates, das parcerias público privadas, nomeadamente na área dos transportes e da saúde o que determinará, de acordo com dados constantes do Relatório do Orçamento do Estado para 2006, um encargo para o Estado superior a 21.000 milhões de euros de pagamentos a grandes grupos económicos privados nos próximos 20 anos.

5.1.6 – Efectivamente as parcerias publico privadas, que o governo PS de Sócrates pretende multiplicar, são um negócio altamente seguro e rentável para os privados, nomeadamente para os grandes grupos económicos, na medida que garantem um contrato seguro que poderá atingir 30 anos (qual é a empresa, actuando no chamado mercado, que tem um contrato de venda com tal duração?), com lucro certo, porque está incluído no preço contratado com o Estado, e ainda por cima com clientes cujo número tem tendência para aumentar, e não o contrário, e cujo pagamento é garantido pelo Orçamento do Estado.

5.1.7 A defesa dos serviços públicos passa fundamentalmente pela necessidade de manter esses serviços no domínio público – a gestão capitalista com o objectivo necessariamente de maximizar o lucro é incompatível com serviço público –, pela necessidade de aumentar a sua eficiência e eficácia, de os modernizar, de aumentar a qualificação dos trabalhadores da Administração para assim aumentar a qualidade dos serviços prestados à população e reduzir a subutilização e o desperdício de meios, a promiscuidade público privado, etc.

5.1.8 – É esta uma batalha que se tem necessa-

riamente de vencer contra o pensamento dominante de cariz neoliberal e contra a política de direita dos últimos governos, em particular do governo PS de Sócrates.

5.2 – A regionalização e a descentralização de meios e competências, elementos centrais para o desenvolvimento económico, social e cultural sustentado e equilibrado do país.

5.2.1 – Apesar das referências e indicações constitucionais no sentido da regionalização e da descentralização de meios e de competências, no quadro de uma administração pública próxima dos cidadãos, e da recorrência dos temas no discurso eleitoral da maior parte da direita e do PS, o certo é que o País e o Estado continuam forte e crescentemente centralizados e a regionalização permanece adiada.

5.2.2 – A atracção exercida pelos pólos urbanos do litoral não justifica, por si só, o abandono dos campos, das vilas e das cidades do interior: a política económica geral e o desígnio que lhe é subjacente de concentrar a riqueza produzida na posse de uma classe social numericamente reduzida, políticas sectoriais variadas (desde a agrícola à cultural, aquela promovendo a redução da actividade e a concentração da propriedade dos solos, esta os hábitos e os valores da vida urbana e do consumo), todas crescem à ausência de políticas activas, coerentes e sistemáticas, que promovam a fixação das pessoas e actividades no interior do país e atraiam novas actividades e mais pessoas para nele se radicarem.

5.2.3 – A concentração económica e demográfica tem sido acompanhada, quando não precedida ou estimulada mesmo, pela concentração dos recursos e da administração pública e pela centralização das competências.

5.2.4 – O Estado português é um dos mais concentrados da União Europeia e da OCDE, como o demonstraram estudos desta última organização e do Banco Mundial sobre os centros de decisão política e administrativa e, em geral, se expressa, de forma clara, na repartição da despesa pública: 8,3% dos recursos públicos nacionais são geridos, no nosso país, pela administração local e regional, enquanto a média correspondente nos países da OCDE é muito superior ao dobro (21,9%).

5.2.5 – Outros indicadores financeiros atestam e reforçam este elevado nível de concentração: a despesa da administração local representa, no nosso país, uns magros 10% da despesa pública total (a mais baixa da Europa dos 15) e apenas 5% da receita fiscal é afectada a este nível desconcentrado da administração.

5.2.6 – A concentração de competências e de recursos financeiros acompanha e também traduz a elevada concentração de infra-estruturas e de equipamentos públicos, de dirigentes e de gestores públicos e de efectivos humanos da administração: em 1999, os efectivos das administrações regional (pouco menos de 5%) e local (16%) ficavam-se pelos 21% do total.

5.2.7 – O Poder Local Democrático, apesar dos fracos níveis de descentralização, deu vastas e diversificadas provas das virtudes e potencialidades da descentralização e do papel central que tem e, se aprofundada, poderia ter ainda um maior impacto no desenvolvimento económico, social e cultural do país.

5.2.8 – 30 anos de realizações com poucos recursos (apenas 5,6% do PIB) mas que, à sua escala, mudaram a face do território e aspectos essenciais da vida colectiva, esbatendo assimetrias onde e quando possível, disponibilizando serviços públicos essenciais, promovendo novas actividades económicas e culturais.

5.2.9 – Realizações naturalmente limitadas pela insipiência da descentralização, é certo, mas também pela exiguidade dos recursos envolvidos e pela própria escala territorial.

5.2.10 – Pela dimensão, pelas complementaridades intrínsecas e pelo volume de recursos endógenos, a região é o nível da administração adequado à elaboração, com um grau satisfatório de participação democrática, de políticas que optimizem aqueles recursos e complementaridades ao serviço do desenvolvimento sustentado.

5.2.11 – A região é também o primeiro nível a que se exprime, de forma suficientemente abrangente, a diversidade da administração pública e, portanto, o que reclama a coordenação das suas acções e da sua intervenção, particularmente enquanto dinamizadora do desenvolvimento económico e social.

5.2.12 – A regionalização, num quadro de descentralização de meios e competências, afirmar-se-á pela assunção de alguns dos poderes e competências hoje concentrados no governo, nos organismos de topo da administração e

em institutos públicos e não impede, antes potencia, o reforço da autonomia e alargamento das competências dos municípios e das freguesias.

5.3 – Uma política de combate à fuga e evasão fiscais, por mais justiça social

5.3.1 – A Constituição da República, nos seus artigos 103.º e 104.º, referem designadamente o seguinte: – o sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza; – o imposto sobre o rendimento pessoal visa a diminuição das desigualdades e será único e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar.

5.3.2 – O sistema fiscal em vigor não vai na exacta direcção dos princípios constitucionais, já que ele próprio permite por um lado, que nem todos os rendimentos sejam sujeitos a impostos (veja-se o caso das operações financeiras de especulação bolsista) e por outro, através dos mais variados benefícios fiscais concedidos às empresas, designadamente as ligadas à banca e seguros, permite a diminuição efectiva das taxas relativas aos vários impostos.

5.3.3 – As consequências deste injusto sistema, para além de facilitarem a fraude e evasão fiscais, criando uma economia paralela sem controlo, obriga a que sejam fundamentalmente os trabalhadores por conta de outrem (sujeitos à retenção de impostos na fonte), a suportar a maior parte das contribuições que integram o Orçamento.

5.3.4 – Tendo em conta ainda que a incidência dos vários impostos indirectos (IVA, ISBA – bebidas alcoólicas, ISTA – tabaco e ISPP – produtos petrolíferos, etc.) é idêntica para rendimentos diferentes, facilmente se pode concluir que os grandes beneficiários deste sistema são os grandes capitalistas (detentores da banca, seguros, de outras grandes empresas e principais participantes na especulação bolsista), que deixam de contribuir com milhões de Euros para o orçamento, sendo os grandes prejudicados os trabalhadores por conta de outrem, que quer através do IRS, quer através de todos os outros impostos indirectos não podem fugir ao seu pagamento.

5.3.5 – Se os grandes detentores do capital contribuíssem a nível de impostos de acordo com os princípios constitucionais, o problema do défice desapareceria, permitindo assim que o Estado aplicasse uma verdadeira distribuição da riqueza e uma verdadeira justiça social.

6

POR UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO SERVIÇO DO POVO E DO PAÍS

6.1 – A luta, o caminho mais seguro para a defesa do regime democrático e aprofundamento dos direitos e liberdades.

6.1.1 – A luta dos trabalhadores e do povo nos anos 74 e 75 foi determinante para o controlo democrático de sectores fundamentais da economia e para que a banca, os seguros, a energia, o abastecimento de água, os transportes, as comunicações e as principais indústrias ficassem sob a responsabilidade do Estado.

6.1.2 – Os trabalhadores da Administração Pública quer Central quer Local empreenderam a construção dos seus Sindicatos ligando a democratização das relações laborais à democratização da própria Administração Pública.

6.1.3 – Direitos fundamentais como o direito à Saúde, à Segurança Social ou ao Ensino, as garantias de universalização, acessibilidade e gratuidade desses sistemas são indissociáveis da acção do movimento sindical.

6.1.4 – Na própria Administração Pública a luta sindical conduziu à efectivação do direito à negociação mesmo sem reconhecimento legal e à conquista de outros importantes direitos: actualização anual dos salários, férias, diuturnidades, redução do horário de trabalho, reestruturação de carreiras, integração de milhares de trabalhadores precários nos quadros de pessoal.

6.1.5 – Com a contra-revolução desencadeada a partir de 1976, à harmonização no progresso sucedeu uma harmonização no retrocesso e o aprofundamento de nivelamentos por baixo com importantes consequências nos direitos sociais.

6.1.6 – Com o desenvolvimento de uma ofensiva global contra o papel do Estado consagrado na Constituição, a partir do início do século XXI, acentuando e aprofundando o processo contra-revolucionário, o papel do movimento sindical ganhou importância acrescida.

6.1.7 – Apesar das inúmeras lutas desenvolvidas

verificam-se atrasos e insuficiências na resposta à ofensiva global em curso por parte de todo o movimento sindical unitário e mesmo no seio das próprias organizações sindicais da Administração Pública o que resulta quer da poderosa ofensiva ideológica do capital, quer da multiplicidade das frentes por onde concretiza a ofensiva, quer de insuficiências seja na destriça entre frentes prioritárias e frentes secundárias, quer ainda nas dificuldades decorrentes do facto de uma incipiente assimilação dos direitos sociais como conquista civilizacional e de classe de todos os trabalhadores contrapondo-a, na acção concreta, aos slogans divisionistas do grande capital e das forças políticas de direita que mascaram a natureza das suas opções de classe na alegada eliminação de «privilégios» ou de «direitos adquiridos».

6.1.8 – A política de «dividir para reinar», desenvolvida pela direita económica e política, visa objectivamente escamotear e iludir a principal contradição existente na sociedade capitalista – entre o capital e o trabalho – incutindo no seio dos trabalhadores falsas contradições e empolando clivagens secundárias para facilitar o processo de acumulação capitalista da riqueza.

6.1.9 – Hoje, mais do que nunca, está evidente que a defesa dos direitos dos trabalhadores da Administração Pública é indissociável da defesa de serviços públicos de qualidade e das funções sociais do Estado e que a defesa destas funções constitui uma luta a desenvolver por todos os trabalhadores o que determina uma crescente avaliação em termos políticos da natureza e objectivos da ofensiva em curso e a subsequente priorização de objectivos reivindicativos e organizativos dos trabalhadores da Administração Pública e dos serviços públicos por todo o movimento sindical.

6.1.10 – Numa altura em que a ofensiva capitalista revela a sua natureza exploradora e o seu traço reaccionário e ao contrário do que é propalado e permanentemente incutido pelos órgãos de Comunicação Social dominante, a luta dá frutos. Sendo certo que vivemos uma fase

em que o sistema capitalista aprofunda um sem número de contradições é, também, indismensurável uma crescente adesão e envolvimento de novas camadas de trabalhadores à luta, dando-lhe maior dimensão e um importante contributo para o sucesso.

6.1.11 – O envolvimento de novas camadas da população em processos de luta, mesmo naqueles que não têm resultados imediatos, é decisivo para a formação ideológica de mais trabalhadores e abre boas perspectivas para a acção dos comunistas e para a organização do Partido.

6.1.12 – Apesar da dinâmica de luta nem sempre ser a necessária para combater a política de direita, é intensa a resposta dos trabalhadores à política de recuperação de privilégios do grande capital.

6.1.13 – Esta preocupação de defender o Sector Público e de lutar pelos Serviços Públicos está intimamente relacionada com a luta para que o Estado assuma funções que constitucionalmente lhe cabem.

6.2 – Lutar por uma Administração Pública ao serviço da população e do País, é lutar por mais democracia.

6.2.1 – A tendência de esvaziar o Estado, primeiro limitando-lhe os instrumentos de intervenção activa na economia, através da diminuição da sua capacidade produtora, a que agora se junta a alienação de importantes funções sociais, deixa em evidência as ameaças ao desenvolvimento da democracia.

6.2.2 – Desta forma, o presente ataque ao Sector Público e aos Serviços Públicos, da forma por demais conhecida de reduzir os direitos dos trabalhadores e dos despedimentos em massa, não está dissociado do avanço da argúcia neoliberal. É esta a fonte ideológica na qual se alicerça a política em curso.

6.2.3 – Assim, o ataque à Administração Pública reveste-se de diferentes subversões que se interligam nas mais diferentes esferas.

6.2.4 – Na esfera política, com a subalternização das decisões políticas aos interesses financeiros do grande capital, quer nacional quer estrangeiro. Surge nesta deturpação democrática, com um papel essencial, a União Europeia e as direcções políticas que dela emanam como super

estrutura, em que as restrições à despesa pública são pedra basilar da alienação de importantes serviços do Sector Público. Esta demissão do Estado de cumprir funções essenciais demonstra o seu papel de classe, ao lado dos grandes e poderosos, na salvaguarda dos interesses corporativos destes e na manutenção das condições que permitem, a uns poucos, a constante duplicação e apropriação de recursos

6.2.5 – Na esfera económica, com a imposição de barreiras financeiras ao acesso de bens essenciais como a saúde, a educação, a justiça ou a protecção social, facto a que não é alheio o interesse de grandes grupos económicos em abocanhar as partes mais rentáveis/rentabilizáveis destes serviços. A par destas medidas continuamos assistir a uma degradação das condições de vida da maioria da população, devido ao aumento do desemprego, ao congelamento de salários e consequente perda de poder de compra e ainda devido ao aumento de bens e serviços como a electricidade, o pão, os transportes, os combustíveis...

6.2.6 – O prosseguimento das políticas que conduziram à destruição do aparelho produtivo reflecte-se no incremento dos défices, eminentemente relacionados com a falta de capacidade produtiva e, assim, no aumento da dependência externa do país, no fraco desenvolvimento, na estagnação e agravamento dos níveis de crescimento de Portugal em relação aos restantes países da União Europeia.

6.2.7 – Na esfera social, como resultado das condições que a política de direita cria, temos a negação de serviços com qualidade, a quebra do princípio da universalidade de acesso e o desprezo pela solidariedade social; temos uma crescente marginalização de largas camadas da população, o empobrecimento, mesmo de quem trabalha e a falta de garantias e apoios aos desempregados.

6.2.8 – Fica claro que, neste quadro, lutar pela Administração Pública é lutar pela democracia, pelos valores conquistados em Abril, pelo progresso, pela solidariedade, pela justiça e pelo desenvolvimento. Nesta luta, como em tantas outras, cabe aos comunistas unir, dinamizar e mobilizar os democratas os trabalhadores e as massas populares.

6.2.9 – A luta pela democracia é a luta de todos os democratas.

6.2.10 – Nesta fase, dadas as características de que a presente ofensiva se reveste, lutar pela

Administração Pública, pelos direitos de quem aí trabalha, pela presença do Estado na garantia dos Serviços Públicos, a par de um Sector Público forte, é lutar pela democracia.

6.2.11 – São vários sinais de vitalidade desta luta nomeadamente a formação de um número significativo de Comissões de utentes pela defesa dos mais variados Serviços Públicos que têm produzido importantes resultados. Exemplos como os movimentos de utentes dos serviços de Saúde, contra o encerramento de maternidades e serviços de urgência dos Centros de Saúde, do Ensino, contra o encerramento de escolas do 1.º Ciclo do Básico, da A23, A25 e outras contra a introdução de portagens, e outros movimentos em defesa de outros serviços públicos, com dezenas de lutas e centenas de participantes, são expressão da organização e capacidade de luta das populações.

6.2.12 – Estes exemplos mostram que é possível fazer valer direitos lutando e travar muitas tentativas imposição de condições nefastas para as populações. Servem também para demonstrar que os movimentos dos utentes, são uma frente que devemos continuar a dinamizar.

6.2.13 – Neste quadro ganha relevo o *Movimento dos Utes dos Serviços Públicos* como ponto de encontro de diferentes organizações. Da articulação deste movimento com as organizações sindicais e comissões de trabalhadores, aconteceu em Março de 2005 uma importante iniciativa «Serviços Públicos – Motor de Uma Sociedade Democrática e Desenvolvida», onde trabalhadores e utentes aprofundaram conhecimentos e estabeleceram pontes comuns de interesse. Como forma de aproveitar as sinergias então criadas, deveremos apontar para futuras participações das organizações de utentes na luta de massas. Da união dos TFP's com outros trabalhadores que compõem estes movimentos surgirá uma resposta ainda mais firme.

6.3 – Alargar e reforçar a modernização da Administração Pública ao serviço das populações.

6.3.1 – Dando por assente que em Portugal são traços essenciais caracterizadores de um Estado democrático o encontrar-se ao serviço das populações, o que implica que o Estado seja dotado de um instrumento, de uma Administração

Pública prestadora de serviços cuja actividade é desenvolvida com a participação dos cidadãos, quer nas opções sobre as decisões a tomar sobre determinadas matérias, quer na avaliação da satisfação das necessidades, de uma Administração Pública dotada de quadros dirigentes escolhidos mediante a demonstração objectiva das suas capacidades para o exercício das funções e trabalhadores conhecedores da sua profissão, que exercem incentivados pelo reconhecimento de direitos e do papel desempenhado ao serviço e exclusivamente em prol da colectividade.

6.3.2 – Opondo-se frontalmente à política e gestão neoliberal das instituições, o PCP preconiza uma ruptura democrática e de esquerda com a actual política e defende, em conformidade com a Constituição da República Portuguesa, uma Administração Pública democrática e eficiente, ao serviço da população com vista ao reforço, aumento e melhoria da qualidade e quantidade dos serviços públicos e funções sociais do Estado. Com esse objectivo, o PCP empenhar-se à no esclarecimento, mobilização e luta dos trabalhadores e do povo, tomando a iniciativa no plano social e político visando:

6.3.2.1 – a exigência do respeito e cumprimento da CRP, o que implica a interrupção dos processos privatizadores e a reposição das condições que garantam o acesso dos cidadãos aos serviços públicos e às funções sociais do Estado;

6.3.2.2 – uma política que assuma a educação, a ciência e cultura como vectores estratégicos para o desenvolvimento integrado do país, com um sistema educativo que valorize a escola pública e aposte na formação integral, que prepare os homens e mulheres do futuro para uma intervenção na vida activa mas também para a vida social e política a partir de uma formação integrada e avançada;

6.3.2.3 – a promoção de uma real desburocratização, combate à ineficiência e desperdícios, com vista a aproximar a Administração Pública dos cidadãos;

6.3.2.4 – uma justiça mais célere e que reforce os mecanismos de igualdade dos cidadãos perante a lei, ao invés do caminho que está a ser seguido;

6.3.2.5 – a efectivação de uma política que tenha como principio a valorização de um SNS, geral e gratuito com gestão eficiente e participada, e garanta a independência do Estado face aos interesses económicos;

6.3.2.6 – a concretização de medidas de combate à evasão e fraude fiscal, bem como de fuga no pagamento das contribuições para a segurança social;

6.3.2.7 – a adopção de medidas de diversificação das fontes de financiamento do Sistema Público de Segurança Social com vista ao pagamento integral da dívida do Estado ao Regime Geral de Segurança Social;

6.3.2.8 – a valorização contínua dos trabalhadores da Administração Pública nos planos material, social de carreiras, da formação, rejeitando a precariedade, a aplicação do Contrato Individual de Trabalho e outras formas de condicionamento dos trabalhadores e das suas estruturas representativas;

6.3.2.9 – uma real política de segurança interna ao serviço dos cidadãos, de proximidade, de valorização dos profissionais das forças e serviços de segurança e das suas condições, garantindo um eficaz desempenho profissional;

6.3.2.10 – umas Forças Armadas modernas, em que as prioridades assentem nos reais interesses nacionais e seja revalorizada a condição militar.

6.3.2.11 – É com grande confiança nos trabalhadores e no povo, é com grande determinação em travar esta política que o PCP se dirige ao Povo e a todos os Democratas apelando à sua unidade e à sua luta em defesa de Abril, dos direitos e valores consagrados na Constituição da República Portuguesa, ao serviço do Povo e do País, por mais e melhores serviços públicos e funções sociais do Estado.

Edição: DEP/PCP

Julho de 2006

www.pcp.pt